

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

PROCESSO Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na prestação de SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, a serem utilizados pela frota de veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Região Sudeste e Leste do Sul - CISDESTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA SOLICITANTE: Ticket Soluções HDFGT S/A

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, a qual solicita, através da plataforma Portal de Compras Públicas, em 27/03/2026, esclarecimentos sobre o edital, conforme descrito abaixo:

01) O CISDESTE já utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento através de cartão magnético e/ou com chip? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou desconto??

Resposta: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Taxa de desconto 0,5%.

02) Sobre o item "Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO - GLOBAL realizada em único item." e demais itens que tratam sobre o mesmo assunto, o momento de aplicação do desconto/taxa ofertado na licitação, podemos entender que aplicando o desconto no momento da transação sobre o preço da bomba e emitindo a nota fiscal eletrônica de reembolso já com o valor líquido total atende às necessidades da Contratante?

Exemplo:

1 Transação de R\$10,00 de consumo de combustível, sobre ela aplica-se -1,00%. A transação será contabilizada em R\$9,99.

1 Transação de R\$15,00 de consumo de combustível, sobre ela aplica-se -1,00%. A transação será contabilizada em R\$14,85

Nota fiscal eletrônica de reembolso emitida pela empresa Gerenciadora ao final do período mensal R\$24,84

Desta forma, lançamos a nota fiscal eletrônica de reembolso já com o valor líquido, não havendo necessidade de apresentar na nota fiscal eletrônica de reembolso o valor bruto + o % + o valor líquido.

Resposta: Sim, o entendimento está correto. A aplicação do desconto ofertado no momento da transação, incidente sobre o preço da bomba, com a emissão da nota fiscal eletrônica de reembolso já contemplando o valor líquido total, atende às necessidades da Contratante.

Ressalta-se, ainda, a importância de que, no relatório final, na fatura e nos demais documentos, constem devidamente descritos os descontos aplicados.

03) Sobre o prazo de reembolso a rede credenciada está correto o entendimento de que a Gerenciadora poderá vincular o pagamento para a rede credenciada ao pagamento da CONTRATANTE, ou seja, a Gerenciadora pagará as transações efetuadas pela CONTRATANTE para a rede credenciada somente quando a CONTRATANTE realizar o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Reembolso emitida pela empresa Gerenciadora?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. A Contratante realizará o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Reembolso e, posteriormente, caberá à Contratada efetuar o devido repasse dos valores aos fornecedores da rede credenciada.

04) Sobre o item 12.1, 12.3 e seguintes, 13.1 e 14.1, apresentação da Nota Fiscal e emissão automática, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

Resposta: Correto.

Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor acompanhará diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada.

Esclarecemos também que o relatório emitido em conjunto com a nota fiscal eletrônica de reembolso conterá todas as informações obrigatórias solicitadas ao cliente, bem como, essa informação já estará acessível ao cliente antes mesmo do faturamento, podendo realizar a consulta dos dados 7 dias por semana nas 24 horas do dia. Assim, emitimos a nota fiscal eletrônica em conjunto com o relatório, ofertamos ao cliente o prazo de pagamento somado ao prazo de atesto e, em caso de qualquer equívoco, o prazo fica suspenso até que a Contratada ajuste os dados solicitados pelo cliente.

05) Sobre a CLÁUSULA QUINTA - PREÇO, da minuta contratual anexa ao Edital, é preciso esclarecer que o objeto do edital pretende contratar o Serviço de Gerenciamento de Abastecimento e/ou Manutenção Preventiva e Corretiva da frota com a oferta de Taxa de Administração (Desconto) sobre o valor estimado (e/ou quantidade) para o uso da Contratante.

Assim, para que não ocorram dúvidas e nem mesmo questionamentos dos órgãos reguladores e/ou fiscalizadores dos processos licitatórios sob os quais a Contratante está submetida, entendemos ser necessário ajustar a cláusula para que essa reflita exatamente o serviço objeto da contratação bem como a especificação do Termo de Referência.

Desta forma, como a cláusula menciona apenas o valor final e/ou o valor final e a taxa de administração (desconto) ofertado, mas não realiza a diferenciação entre utilização (valor que será liberado ao cliente para utilização conforme determinado pelo Termo de Referência) e efetivo pagamento (valor limite estipulado na homologado em que a Contratante pagará pela quantidade estimada após a aplicação do desconto ofertado na licitação), temos a sugerir a seguinte redação:

Cláusula XXX – PREÇO:

XX – O valor da contratação é de XXXXXX (XXXXX) relativo ao valor limite de uso dos serviços, estimado para xxx (xxx) meses, perfazendo o valor mensal de aproximadamente XXXX (XXXX).

(OBS.: PARA ESSE ITEM CONSIDERAR O VALOR BRUTO DO CONTRATO).

Deve-se também considerar, que conforme o Termo de Referência e Proposta Comercial, que quando aplicando a taxa de (XXXX), homologada, ter-se-á o valor do limite de gastos de (XXXXXXXX).

(OBS1: PARA ESSE ITEM CONSIDERAR O VALOR LÍQUIDO = USO TOTAL ESTIMADO – TAXA).

XX - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de uso dos serviços.

Resposta: O objeto da licitação é a taxa de administração, e não o valor, conforme critério de julgamento “MAIOR DESCONTO – GLOBAL, realizado em item único”.

Juiz de Fora, 1 de abril de 2026.

Francini Tavares Toledo
Gerente de Logística



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E311-CAE9-AB10-A5D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCINI TAVARES TOLEDO (CPF 114.XXX.XXX-00) em 01/04/2026 11:04:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/E311-CAE9-AB10-A5D9>